

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01101/2022

DATA: 28/03/2022

PROCESSO Nº 10409260/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa VICUNHA TEXTIL S/A , estabelecida na ROD DR. MENDEL STEINBRUCH, NULL, bairro PAJUCARA, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.190/0012-46 e CGF nº 06.820.628-3 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84828000	ROLAMENTO ROLO EIXO BATENTE L/E N1150322 PICANOL COMPOSIÇÃO:AÇO FUNÇÃO:TRANSMITIR A ROTAÇÃO DO EIXO BATENTE. TEAR, PECA COMPONENTE NOME BASICO: ROLAMENTO ROLO NOME MODIFICADOR: EIXO BATENTE L/E REFERENCIA: N1150322 FABRICANTE PECA: PICANOL MODELO TEAR: OMNI PLUS FABRICANTE TEAR: PICANOL
2	84484990	TEMPEREIRO COMPLETO L/E BE155229 PICANOL TEAR, PECA COMPONENTE NOME BASICO: TEMPEREIRO COMPLETO L/E COMPOSICAO: ACO REFERENCIA: BE155229 FABRICANTE PECA: PICANOL FUNCAO: TENSIONAR TECIDO LARGURA MODELO TEAR: OMNI PLUS FABRICANTE TEAR: PICANOL
3	84484990	TEMPEREIRO COMPLETO L/D BE155228 PICANOL COMPOSIÇÃO:AÇO TEAR, PECA COMPONENTE NOME BASICO: TEMPEREIRO COMPLETO L/D REFERENCIA: BE155228 FABRICANTE PECA: PICANOL FUNCAO: TENSIONAR TECIDO LARGURA MODELO TEAR: OMNI PLUS FABRICANTE TEAR: PICANOL

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de

processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

